

## **EDITAL Nº 14/2025**

### **SELEÇÃO DE ESTUDANTES INDÍGENAS PARA A MORADIA ESTUDANTIL INDÍGENA – MALOCA UFPR**

A Pró-Reitoria de Pertencimento e Políticas de Permanência Estudantil (P4E) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, Inclusão e Permanência da UFPR, com a Lei nº 14.914/2024 e com o Regimento da Moradia Estudantil Indígena – Maloca UFPR, torna público o presente edital, que estabelece normas e procedimentos para a seleção de pessoas estudantes indígenas para ocupação das vagas da Moradia Estudantil Indígena – Maloca UFPR, situada no município de Curitiba.

#### **1. OBJETIVO**

- 1.1. O presente edital tem por finalidade selecionar pessoas estudantes indígenas regularmente matriculadas em cursos presenciais de graduação da Universidade Federal do Paraná (UFPR) para ocupação de vagas na Moradia Estudantil Indígena – Maloca UFPR, situada no município de Curitiba, de modo a garantir condições adequadas de permanência, pertencimento e fortalecimento das identidades indígenas no ambiente universitário.
- 1.2. A Maloca UFPR tem como objetivos específicos:
  - I – garantir condições de permanência a pessoas estudantes indígenas em espaço institucional adequado, que assegure dignidade e contribua para a conclusão de seus cursos;
  - II – oferecer ambiente de convivência que possibilite a permanência durante os cursos de graduação, assegurando condições adequadas de estudo, repouso e sociabilidade;
  - III – promover a vivência coletiva pautada nos princípios de solidariedade, respeito mútuo e coletividade próprios dos povos indígenas e de suas comunidades;
  - IV – assegurar a gratuidade plena na utilização da moradia, nos termos do regimento vigente.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

- 2.1. O público-alvo deste Programa é formado por pessoas estudantes indígenas da Universidade Federal do Paraná (UFPR), regularmente matriculadas em cursos presenciais de graduação, reconhecidas por sua identidade e pertencimento étnico-racial indígena.
- 2.2. O direito à vaga na moradia poderá ser estendido a filhos e filhas de moradores(as) regulares com idade de até 12 (doze) anos incompletos, observadas as condições estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pertencimento e Políticas de Permanência Estudantil (P4E) e pelo Regimento da Moradia Estudantil Indígena – Maloca UFPR.
- 2.3. Terão prioridade de atendimento as pessoas estudantes em primeira graduação, em relação àquelas que já possuam diploma de curso superior.

## **3. DAS VAGAS E TEMPO DE PERMANÊNCIA**

- 3.1. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para ocupação na Moradia Estudantil Indígena – Maloca UFPR, distribuídas da seguinte forma:
  - I – 20 (vinte) vagas destinadas a pessoas estudantes de graduação ingressantes até o semestre letivo 2025/2;
  - II – 10 (dez) vagas destinadas a pessoas estudantes ingressantes a partir do semestre letivo 2026/1.
- 3.2. As pessoas estudantes contempladas poderão permanecer na moradia a partir da data de aceite do termo de compromisso até o término de vigência deste edital, em 15 de novembro de 2026, salvo nos casos em que houver conclusão do curso em momento anterior.
- 3.3. Antes do término de vigência deste edital (15 de novembro de 2026), será publicado um novo edital anual de seleção, no qual pessoas residentes poderão solicitar a continuidade da permanência e novas pessoas interessadas poderão apresentar inscrição, observadas as regras estabelecidas nesse novo processo.
  - 3.3.1. A pessoa residente que não manifestar interesse no novo processo seletivo deverá desocupar a moradia até o término de vigência deste edital.
- 3.4. A solicitação de continuidade não garante renovação automática, uma vez que as pessoas residentes concorrerão em igualdade de condições com novas inscrições, se houver.
- 3.5. Havendo vagas disponíveis durante a vigência deste edital, elas serão publicadas no site da P4E, com abertura de novas inscrições conforme as regras estabelecidas neste edital.

- 3.6. As pessoas estudantes que ingressarem após o início da vigência deste edital poderão permanecer na moradia somente até 15 de novembro de 2026, observadas todas as regras de permanência. Caso desejem continuar após essa data, deverão inscrever-se no próximo edital, conforme as normas estabelecidas para o novo processo de seleção.
- 3.7. A pessoa estudante que concluir o curso (integralizar a carga horária) antes da data de término deste edital deverá desocupar a moradia no prazo definido pela P4E.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO**

- 4.1. A concessão do benefício terá vigência a partir da manifestação pessoal de ciência, formalizada mediante assinatura do Termo de Compromisso, e será mantida até 15 de novembro de 2026, desde que atendidas, de forma contínua, as seguintes condições:

I - atendimento aos critérios de desempenho acadêmico, especialmente quanto à frequência mínima e à carga horária mínima matriculada, conforme estabelecido na Portaria nº 5/2025 – P4E.

II - atendimento permanente dos requisitos previstos neste Edital, do Regimento Interno da Moradia Estudantil Indígena – Maloca UFPR e às normativas vigentes estabelecidas pela P4E.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO**

- 5.1. Poderão se inscrever neste edital as pessoas estudantes indígenas que atendam ao público definido no item 2 e que cumpram integralmente as seguintes condições:

I – estar regularmente matriculada em curso presencial de graduação da Universidade Federal do Paraná (UFPR), com atividades acadêmicas no município de Curitiba;

II – possuir cadastro socioeconômico ativo e deferido no Programa de Benefícios Econômicos para a Manutenção do Estudante (PROBEM) ou em programa institucional equivalente de assistência estudantil vigente na UFPR, ou no Programa de Bolsa Permanência MEC (PBP-MEC).

III – preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição, disponível no endereço informado neste edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma;

IV – anexar ao formulário os seguintes documentos obrigatórios, conforme a condição declarada:

a) Um dos seguintes documentos de comprovação de residência em comunidade indígena:

- Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) atestando residência; ou
- Comprovante de residência em comunidade indígena; ou
- Declaração de pertencimento étnico e de residência assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade;

b) Certidão de nascimento da criança menor de 12 anos de idade, para pessoas estudantes mães que desejarem habilitar a prioridade prevista no item 8.

c) Laudo médico, para pessoas estudantes que se autodeclararem com deficiência (PcD), visando habilitação da prioridade prevista no item 8.

5.2 Não poderão se inscrever neste edital as pessoas estudantes que residam com seus familiares ou cujo núcleo familiar esteja domiciliado nesta capital ou nos seguintes municípios pertencentes ao Núcleo Urbano Central (NUC):

- I – Almirante Tamandaré;
- II – Araucária;
- III – Campina Grande do Sul;
- IV – Campo Largo;
- V – Campo Magro;
- VI – Colombo;
- VII – Fazenda Rio Grande;
- VIII – Itaperuçu;
- IX – Pinhais;
- X – Piraquara;
- XI – Quatro Barras;
- XII – Rio Branco do Sul;
- XIII – São José dos Pinhais.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O período de **inscrições será de 14/11/2025 a 23/11/2025**. Havendo vagas disponíveis durante a vigência deste edital, novos períodos de inscrição poderão ser abertos, mediante publicação de comunicado no site da P4E.
- 6.2. A candidatura à Moradia Estudantil Indígena – Maloca UFPR deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://forms.office.com/r/avTfB4U5tA>
- 6.3. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, via postal (Sedex ou correios) ou por quaisquer outros meios distintos do indicado no item anterior.
- 6.4. A Pró-Reitoria de Pertencimento e Políticas de Permanência Estudantil (P4E) não se responsabilizará por problemas técnicos em equipamentos, falhas de conexão, instabilidade de rede, lentidão, interrupções de energia elétrica ou quaisquer

outros fatores que impeçam ou atrasem a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido.

## 7. CRONOGRAMA

7.1. O processo de inscrição e seleção seguirá o cronograma a seguir:

| <b>Etapa</b>                                | <b>Período</b>          |
|---|-------------------------|
| Publicação do edital                        | 14/11/2025              |
| Período de inscrições                       | 14/11/2025 a 23/11/2025 |
| Análise das inscrições e seleção preliminar | 24/11/2025 a 26/11/2025 |
| Divulgação do resultado preliminar          | 27/11/2025              |
| Período para interposição de recursos       | 28/11/2025 a 29/11/2025 |
| Divulgação do resultado final               | 03/12/2025              |

7.2. As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas, mediante publicação de comunicado oficial na página da Pró-Reitoria de Pertencimento e Políticas de Permanência Estudantil (P4E).

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. Na hipótese de o número de candidaturas homologadas ser superior ao de vagas ofertadas, a seleção obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – pessoas estudantes mães, devidamente comprovado o vínculo de filiação;

II – pessoas estudantes com deficiência (PcD); mediante apresentação de laudo médico;

III – pessoas estudantes com maior percentual de carga horária integralizada.

IV – pessoas estudantes em primeira graduação, em relação àquelas que já possuam diploma de curso superior.

8.2. As pessoas estudantes contempladas receberão, em seus e-mails institucionais da UFPR, mensagem com orientações e termo de compromisso para aceite da vaga na Moradia Estudantil Indígena – Maloca UFPR.

8.3. O termo de compromisso deverá ser assinado eletronicamente dentro do prazo estipulado pela P4E. O não envio do termo no prazo definido será considerado desistência da vaga, implicando sua reversão automática para a próxima pessoa classificada, conforme a ordem de prioridade estabelecida neste edital.

8.4. A pessoa estudante selecionada que já recebe Auxílio Moradia deverá optar por apenas uma modalidade de moradia estudantil, sendo vedada a acumulação de benefícios.

- 8.5. A pessoa estudante selecionada que vier a ocupar vaga na Moradia Estudantil Indígena da UFPR estará sujeita às disposições do Regimento Interno da Moradia Estudantil Indígena – Maloca UFPR e às normativas vigentes estabelecidas pela P4E.

## **9. RESULTADO**

- 9.1. A divulgação do resultado será publicada na página oficial da P4E ([www.p4e.ufpr.br](http://www.p4e.ufpr.br)), conforme data prevista no cronograma.
- 9.2. Para as vagas de fluxo contínuo, os resultados parciais serão divulgados periodicamente no site da P4E, de acordo com o preenchimento das vagas disponíveis.

## **10. RECURSO**

- 10.1. A pessoa candidata que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à divulgação do resultado.
- 10.2. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio de formulário eletrônico, cujo endereço será divulgado juntamente com o resultado preliminar, devendo conter justificativa fundamentada e, quando pertinente, documentação comprobatória.
- 10.3. A resposta ao recurso será publicada na página oficial da P4E ([www.p4e.ufpr.br](http://www.p4e.ufpr.br)), conforme data prevista no cronograma.
- 10.4. Serão indeferidos os recursos:  
I – apresentados fora do prazo estabelecido;  
II – inconsistentes, genéricos ou sem fundamentação adequada;  
III – que apresentem intenção distorcida, im procedente ou incompatível com os termos deste edital;  
IV – que não atendam às exigências previstas neste edital.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pertencimento e Políticas de Permanência Estudantil (P4E/UFPR), observadas as normas institucionais vigentes.
- 11.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação na página oficial da P4E.